



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.194 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PRÉDIO DA ESCOLA  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o prédio nº 12 da Rua Limonita, do Bairro Jardim Kennedy, onde está localizada a Escola Núcleo de Desenvolvimento Infantil.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

"/"  
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.789 DE 10/12/1981.